



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EXERCÍCIOS 2021-2025

Espigão do Oeste – RO

Junho de 2021



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. O IPRAM	4
a. MISSÃO	5
b. VISÃO	6
c. VALORES	6
3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	7
3.1 CONSELHO DELIBERATIVO	8
3.2. CONSELHO FISCAL.....	10
3.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS	12
4. SEGURADOS.....	13
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	14
6. AÇÕES.....	14
a. AÇÕES DE CURTO PRAZO	14
6.1.1. Ações relacionadas à dimensão Controles Internos.....	14
a) Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS	14
b) Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS)	15
c) Estrutura de Controle Interno	15
d) Política de Segurança da Informação – PSI	15
e) Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	16
6.1.2. Ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa	16
a) Relatório de Governança Corporativa.....	16
b) Código de Ética.....	17
c) Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor	17
d) Política de investimento	17
e) Comitê de Investimento.....	18
f) Transparência	18
g) Limites de Alçadas	19
h) Segregação das atividades	19
i) Ouvidoria.....	19
j) Diretoria Executiva do RPPS.....	20
k) Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo	20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

l) Mandato, representação e recondução.....	20
m) Gestão de Pessoas	21
6.1.3. Ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária.....	21
a) Plano de Ação de Capacitação	21
b) Ações de diálogo com os segurados e a sociedade	22
6.2 AÇÕES DE MÉDIO PRAZO	23
6.2.1. “Pró-Gestão RPPS”	23
6.2.2. Simulador de Aposentadoria.....	23
6.2.3. E-Social.....	23
6.2.4. Educação de Gestão Previdenciária.....	24
6.2.5. Reforma Previdenciária	24
6.3. AÇÕES DE LONGO PRAZO	25

IPRAM



1. INTRODUÇÃO

Este documento expressa ações definidas de forma estratégica nos diversos segmentos de atuação que compõem as ações e objetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste – IPRAM, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo, em especial no quadriênio dos exercícios de 2021-2025.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam promover a qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização como referencial de ente previdenciário.

Também visam promover de forma sólida e estruturada o equilíbrio financeiro e atuarial e precipuamente, à garantia de proteção previdenciária aos nossos segurados.

2. O IPRAM

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste – IPRAM¹ é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme instituído pela Lei Municipal nº 245/1991.

O IPRAM é organizado com base em normas que garantam seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, e demais entes fiscalizadores aos quais é submetido pela legislação e normas pertinentes.

¹ 1 Maiores informações podem ser obtidas no *site* do Instituto: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/> pelo e-mail previdencia@ipramespigao.ro.gov.br ou ainda pelos telefones (69) 3481-2642



Os seus recursos – que são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, conforme regulamentado pela legislação previdenciária. Sendo totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, sendo esta utilizada para manutenção das atividades operacionais administrativas do Instituto Municipal de Previdência.

A gestão dos recursos do IPRAM é realizada mediante aplicação no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e em conformidade à Política Anual de Investimentos, a qual orienta a meta atuarial e seus resultados desejados.

No que se refere à prática de *Compliance* no âmbito da gestão administrativa do IPRAM, o cumprimento das determinações legais, conjuntamente à aplicação das normas vigentes é imprescindível para que o IPRAM continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

Além de atender às questões administrativas e legais, o IPRAM desenvolve um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo, voltado para a orientação e transparência dos atos e ações realizadas pelo Instituto.

a. MISSÃO

Garantir proteção previdenciária e atendimento humanizado aos seus segurados.

Promover a gestão dos benefícios previdenciários com qualidade, respeito e responsabilidade, oferecendo informações e soluções adequadas, em equilíbrio à gestão dos recursos financeiros, respeitando o equilíbrio financeiro e atuarial da Instituição Previdenciária.



b. VISÃO

Ser reconhecido por seus segurados como órgão de previdência sólido e confiável, destacando-se pelo atendimento humanizado, equipe capacitada, transparência, sustentabilidade financeira e atuarial e qualidade na gestão.

c. VALORES

São valores do IPRAM:

- i. Respeito e valorização às pessoas;
- ii. Atendimento humanizado;
- iii. Trabalho em equipe e cooperação interdisciplinar;
- iv. Capacitação e desenvolvimento de servidores e conselheiros;
- v. Qualidade no desenvolvimento de suas ações;
- vi. Melhoria contínua;
- vii. Transparência;
- viii. Responsabilidade social e ambiental.



3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IPRAM é constituída da seguinte forma:

- a) representada por um Presidente, sendo o mesmo eleito pela maioria simples dos votos dos segurados ativos e inativos deste RPPS, dentre os servidores estáveis que se habilitaram no processo eleitoral;
- b) um Diretor(a) Financeiro, pertencente ao quadro dos servidores efetivos do IPRAM, nomeado pelo presidente;
- c) e um Diretor(a) de Benefícios, pertencente ao quadro dos servidores efetivos do IPRAM, nomeado pelo presidente.

Os gestores integrantes e ocupantes da Diretoria Executiva do IPRAM, deverão cumprir com os requisitos técnicos orientado pela Portaria nº. 9.907/2020 e Portaria nº 6.182/2021 da SEPREV. Dentre os requisitos exigidos, todos os ocupantes dos cargos deverão apresentar comprovação de formação em nível superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e certificação profissional por exame ou experiência, em conformidades às normas e legislação correspondente.

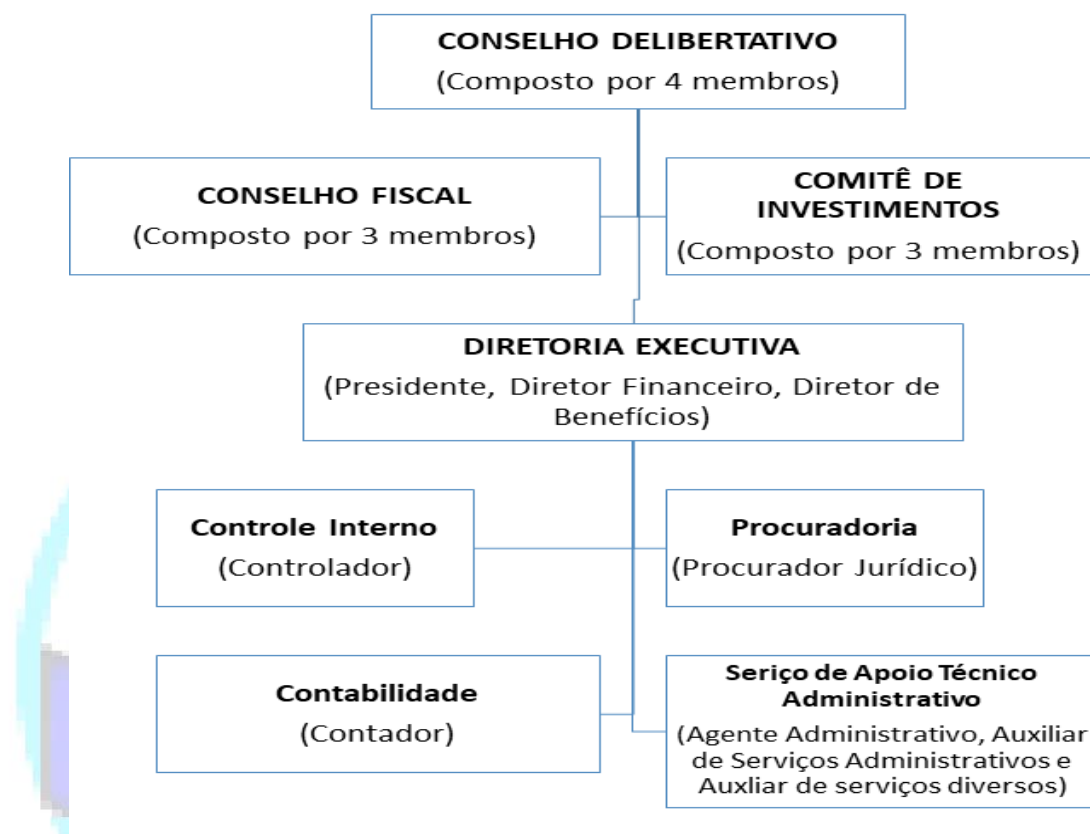
O quadro permanente de servidores efetivos foi criado em 2007, através da *Lei nº 1.242/2007* e alterado pela *Lei nº 1.796/2014* e conta com os cargos de: Controlador Interno, Contador, Procurador, Agente Administrativo, Auxiliar em Serviços Administrativos e Auxiliar de Serviços Diversos², os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto Municipal de Previdência, e possuem suas atribuições definidas em lei.

Além da Diretoria Executiva e dos Setores Técnicos, a organização administrativa do IPRAM contempla os Conselhos Administrativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

² Cargo alterado pelo Projeto de Lei já encaminhado ao legislativo.



O organograma do Instituto de Previdência Municipal – IPRAM, é representado da seguinte forma:



3.1 CONSELHO DELIBERATIVO³

O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado, com funções de deliberação superior, de orientação e aconselhamento, bem como de julgamento em última instância das decisões administrativas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

É de competência do Conselho Administrativo do IPRAM, entre outros:

- Elaborar e/ou promover alterações no Regimento Interno, regulamentando a atuação dos órgãos colegiados do IPRAM;
- Deliberar e aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do

³ Órgão em processo de criação, através da proposta do Projeto de Lei já encaminhado ao legislativo. Planejamento Estratégico 2021-2025 – IPRAM • fls.



IPRAM, elaborado pelo Comitê de Investimento;

- c) Deliberar sobre a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;
- d) Deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e o Plano Anual de Custeio;
- e) Deliberar sobre os Balancetes Mensais, bem como o Balanço e as Contas Anuais do IPRAM, depois de apreciados pelo Conselho Fiscal;
- f) Funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPRAM, nas questões por ela suscitadas;
- g) Deliberar sobre atos e instruções normativas, conjuntamente à Presidência e Controle Interno;
- h) Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do IPRAM;
- i) Aprovar e/ou promover alterações no Código de Ética e Conduta Profissional do IPRAM;
- j) Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do IPRAM.

O Conselho Deliberativo possui mandato de 4 anos e é composto por 4 (quatro) membros, dentre os quais:

- i. 01 (um) membro representante do Ente Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, que também indicará o primeiro e o segundo suplente, que substituirá o titular em caso de licenças e impedimentos e o sucederá em caso de vacância;
- ii. 01 (um) membro representante dos segurados ativos, eleito pela maioria simples dos votos, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas capazes civilmente, segurados deste RPPS, a partir de lista tríplice indicada pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Espigão do Oeste;
- iii. 01 (um) membro representante dos segurados inativos, eleito pela maioria simples dos votos, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas capazes civilmente, segurados deste RPPS, a partir de lista tríplice indicada pelo Presidente do IPRAM;



iv. 01 (um) membro representante dos segurados do Poder Legislativo, eleito pela maioria simples dos votos, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas capazes civilmente, segurados deste RPPS, a partir de lista tríplice indicada pelo Presidente da Mesa Diretora daquela casa.

O Conselho Deliberativo do IPRAM se reúne com a totalidade de seus membros na sede do IPRAM, ordinariamente uma vez por mês, seguindo o calendário estabelecido pelo próprio colegiado, podendo o presidente convocar os membros para reuniões extraordinárias na ocasião de deliberação de interesse público do Instituto, conforme definido em lei administrativa.

3.2. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos no âmbito do IPRAM. Possui mandato de 4 anos e é composto por 3 (membros) sendo:

- 01(um) membro representante do Ente Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores estáveis, com formação ou experiência profissional, preferencialmente nas áreas de auditoria, controle interno, contabilidade, administração, economia e direito.

- 02 (dois) membros representantes dos segurados, que serão eleitos pela maioria simples dos votos, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas capazes civilmente, segurados deste RPPS.

As reuniões do Conselho fiscal acontecem ordinariamente uma vez ao mês, seguindo o calendário estabelecido pelo próprio órgão, podendo o presidente convocar os membros para reuniões extraordinárias na ocasião de deliberação de interesse público do Instituto, conforme definido em lei administrativa.

Das funções do Conselho Fiscal:

- I. Eleger seu Presidente;
- II. Acompanhar a execução orçamentária do IPRAM, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

- III. Acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;
- IV. Examinar as prestações efetivadas pelo IPRAM aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
- V. Proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
- VI. Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
- VII. Comunicar por escrito a Diretoria Executiva e os demais órgãos colegiados eventuais deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e sugerir medidas para saná-las;
- VIII. Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado;
- IX. Emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais;
- X. Requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;
- XI. Acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao Sistema Municipal, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização, e adotando as providências de retenção dos impostos e taxas junto aos órgãos competentes para regularização das contribuições em atraso;
- XII. Propor à Diretoria Executiva as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do IPRAM;
- XIII. Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previdenciários a serem pagos aos segurados deste RPPS, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos;
- XIV. Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;



XV. Lavrar e publicar as atas de suas reuniões;

3.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda, trata-se da competência do Comitê de Investimentos:

- a) Formular as políticas de gestão dos recursos previdenciários do IPRAM;
- b) Zelar pela execução da programação econômica e financeira dos valores patrimoniais do IPRAM;
- c) Analisar e propor políticas e estratégias de investimentos;
- d) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;
- e) Analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;
- f) Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do fundo previdenciário;
- g) Avaliar riscos potenciais;
- h) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos.

O Comitê de Investimentos do IPRAM é composto por 3 membros, e todos possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10.

Para a condução de suas responsabilidades e atribuições, os membros do comitê deverão contar com a assessoria financeira e econômica, como forma de buscar cada vez mais segurança na tomada de decisões pertinentes à gestão dos recursos financeiros.

A composição do Comitê de Investimentos é realizada mediante Decreto Municipal, emitido pelo Poder Executivo, sendo formada dos seguintes integrantes:



- Do gestor de Recursos do IPRAM, sendo o Presidente do Instituto;
- Do Diretor Financeiro;
- E membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo, o qual atende aos requisitos técnicos e legais para a ocupação.

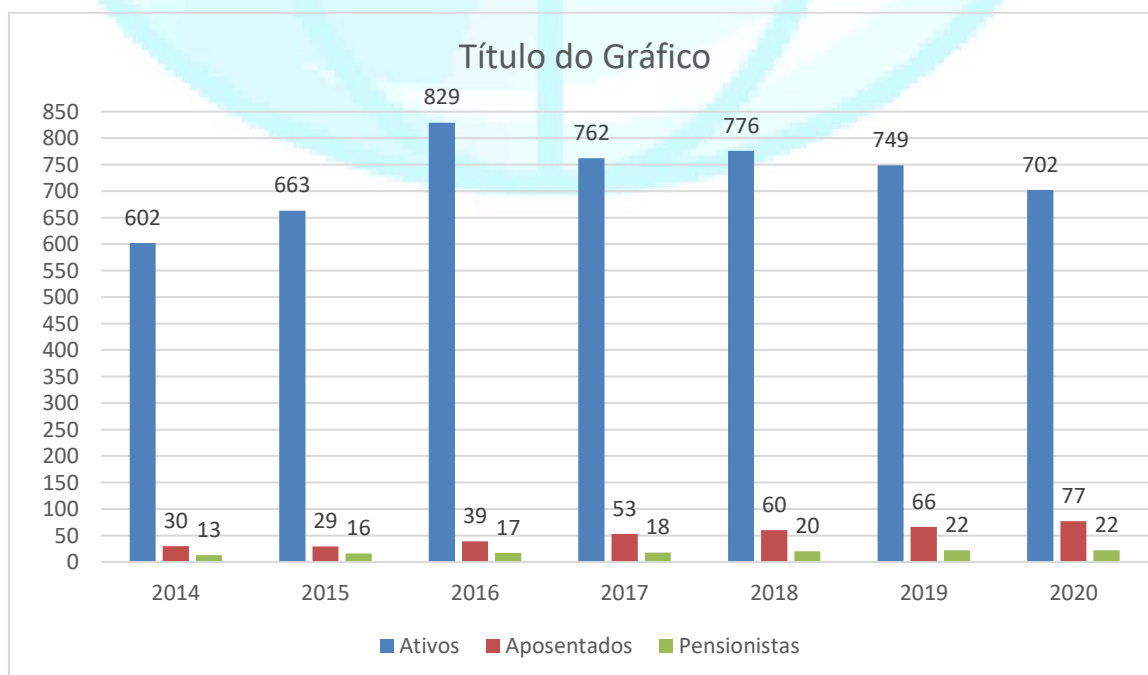
O encontro dos membros do Comitê acontece mensalmente seguindo o calendário estabelecido pelo Comitê, ou ainda atendendo aos interesses do IPRAM, sempre que julgado necessário pelo Gestor dos Recursos.

Assim como os demais Conselhos, o Comitê de Investimentos disponibiliza as atas das reuniões realizadas publicadas no *site* do IPRAM.

4. SEGURADOS

O IPRAM encerrou o exercício de 2020 com 702 segurados ativos e 99 segurados inativos, sendo 77 aposentados e 22 pensionistas. A proporcionalidade segurado ativo x inativo é de **7,09**.

No gráfico abaixo é possível visualizar a evolução do número de segurados nos últimos 7 anos.





5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para cobertura das despesas do IPRAM é estabelecida em lei a Taxa de Administração, equivalente a 4,22%⁴ sobre o valor da base de contribuições, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior. O valor é repassado por meio de aportes financeiros mensais, através de guias emitidas pelo IPRAM e pagas individualmente pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores.

Em 2021, as despesas com gestão administrativa do IPRAM não poderão ultrapassar R\$ 820.601,20, desse valor R\$ 20.665,39 será repassado pela Câmara Municipal e R\$ 799.935,81 repassado pela Prefeitura Municipal.

6. AÇÕES

O IPRAM definiu seus principais objetivos de curto (exercício de 2021), médio e longo prazo visando as boas práticas de gestão que garantem a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

Para o exercício de 2021, as ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

a. AÇÕES DE CURTO PRAZO

6.1.1. Ações relacionadas à dimensão Controles Internos

a) Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS

⁴ Devido resultado do Cálculo Atuarial este valor sofrerá alterações, a proposta de lei para alteração já foi encaminhada ao legislativo.



O mapeamento e manualização das atividades de rotinas no IPRAM, contribuem para a eficiência e eficácia nos processos administrativos e previdenciários. Portanto para o ano de 2021, será utilizado como parâmetros nas tramitações dos processos, os manuais elaborados pelo Controle Interno.

b) Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS)

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPRAM primar-se-á pela constante e frequente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS.

A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

c) Estrutura de Controle Interno

Os Controles Internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para garantir uma razoável certeza de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidência sejam atingidos.

Procurando estruturar os procedimentos administrativos e como forma de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos mais relevantes do RPPS, o IPRAM possui em sua estrutura administrativa o cargo de Controlador Interno. Este setor emitirá relatórios semestrais que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções.

d) Política de Segurança da Informação – PSI

Através da Resolução Nº 010/IPRAM/2020, de 10 de julho de 2020, foi implantada a Política de Segurança da Informação – PSI, com o objetivo de estruturar, elaborar, manter e administrar uma política de segurança da informação, utilização dos ativos e recursos de informática dos órgãos e desenvolver comportamento ético e profissional



dos usuários no IPRAM.

Para garantir que as informações e dados armazenados nos equipamentos do Instituto sejam utilizados somente para fins institucionais e não estejam ao alcance de terceiros, sem prévia autorização, faz-se necessário implantar um sistema de segurança – principalmente nos equipamentos de informática – que, no mínimo, restrinja o ataque de *hackers* e efetue o *backup* das informações, de forma automática e diária.

Para os anos subsequentes deverá o ente previdenciário incluir os requisitos legais, adequar ou formular suas ações de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

e) Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao IPRAM maior controle da massa de seus segurados e garantir que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio.

O projeto de Lei encaminhado ao legislativo prevê que o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, deverá ser feito com periodicidade não superior a três anos.

Como o último recadastramento foi realizado em 2015, até o dia 31 de dezembro serão adotadas providências visando convocar os segurados ativos, aposentados e pensionistas para realizarem o recadastramento no ano de 2021.

6.1.2. Ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa

a) Relatório de Governança Corporativa

O Relatório de Governança Corporativa é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão do RPPS. O gestor do IPRAM deverá se atentar aos prazos para elaboração do mesmo, e após elaborado divulgar nas redes sociais e *site* do IPRAM.



b) Código de Ética

O Código de Ética do IPRAM foi instituído pela Resolução N°09/IPRAM/2020, objetivando o aprimoramento das relações interpessoais e a constante busca pela excelência na gestão do IPRAM. O código é aplicável a todos os servidores do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, membros dos órgãos colegiados (Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos) e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviços, agentes financeiros e outros).

Em 2021 o Código de Ética continuará sendo aplicado a todos, inclusive se dará ciência dele aos novos conselheiros que comporão os órgãos colegiados.

c) Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor

Para o ano de 2021, o IPRAM de forma coordenada com o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura buscará por medidas que buscam atuar de forma preventiva reduzir os riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores,

No âmbito do Instituto será contratada, por meio de processo licitatório, empresa especializada na realização de serviços de Perícias Médicas para que o IPRAM possa conceder aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial de acordo com o art. 12 §2º da Lei municipal 1.796/14 e os arts. 40, §4º C e 201, §1º, II, da CF/88 e por deficiência, possa admitir novos servidores, habilitados por meio de concurso público, possa incluir dependentes inválidos para receber pensão por morte, possa conceder isenção de imposto de renda e também possa atuar em processos administrativos e judiciais.

d) Política de investimento

A Política de Investimento constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação diretrizes e metas de investimentos.

Entre os objetivos do ano está a execução da Política de Investimentos 2021, contendo o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta



atuarial.

Ainda, até 30 de novembro, o IPRAM elaborará a Política de Investimentos 2022, submeterá à aprovação do Conselho Fiscal e enviará o Demonstrativo à Secretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV. Após homologação e o envio, o documento será publicado, na íntegra, no *site* do Instituto.

e) Comitê de Investimento

O Comitê de Investimentos do IPRAM juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, contratada em processo licitatório, continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro.

A avaliação e as decisões a serem tomadas serão embasadas no cenário macroeconômico, na evolução da execução do orçamento do IPRAM, nos dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e nas propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluindo os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.

f) Transparência

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPRAM mantém um *site*, alimentado de forma frequente, onde são publicadas, entre outras, todas as informações previstas na legislação.

Nele o segurado tem acesso às atas do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, dados relativos à carteira de investimentos, portal da transparência, ouvidoria, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto.

Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real.

Para o ano de 2021, o IPRAM buscará por meios que auxiliam na disseminação das informações de interesses dos segurados de forma mais eficiente.



g) Limites de Alçadas

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros de RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No IPRAM todos os atos relativos a investimentos são assinados pelo gestor dos recursos e diretoria financeira.

As atribuições e responsabilidades dos gestores e dirigentes, bem como da equipe técnica são itens constantes da proposta de lei administrativa, conforme Processo nº. 059/2021, deliberado pelo Poder Executivo em 11/06/2021, que se encontra em tramitação para aprovação do Poder Legislativo, na qual promove as adequações necessárias para o cumprimento das exigências.

h) Segregação das atividades

Mediante a proposta de lei administrativa já em tramitação no Poder Legislativo, as atividades serão divididas entre os servidores e dessa forma atenderá ao quesito da segregação.

i) Ouvidoria

As Ouvidorias são canais de interlocução entre cidadãos e administração pública promovendo a melhoria dos serviços prestados, têm natureza mediadora, sem caráter administrativo deliberativo, executivo ou judicativo e tem como missão, segundo a Ouvidoria-Geral da União (OGU), promover a democracia e a efetividade dos direitos humanos, através da mediação de conflitos e do reconhecimento do outro como sujeito de direitos.

A Ouvidoria do IPRAM foi instituída por meio da Resolução Nº 03, de 02 de agosto De 2019. Este é o órgão responsável por receber sugestões, elogios, solicitações de providências, reclamações e denúncias referentes ao Instituto.

Uma das principais preocupações do IPRAM é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no que diz respeito aos seus direitos previdenciários.

Para o ano de 2021, a Ouvidoria do IPRAM elaborará uma Avaliação Institucional,



para aferir a visão dos segurados quanto ao atendimento do IPRAM.

j) Diretoria Executiva do RPPS

A diretoria Executiva do IPRAM segundo o art.67 da lei Municipal nº 1.796/2014 é composta por um Presidente, um Contador, um Procurador Jurídico, um Controlador Interno, um Diretor Financeiro e um Diretor de Benefícios.

Para o ano de 2021 será regulamentado os cargos que compõem a diretoria executiva, sendo eles: 01 (um) Presidente; 01 (um) Diretor (a) Financeiro e 01 (um) Diretor (a) de Benefícios. A partir da nova legislação, será exigido que todos os membros possuam formação superior em nível superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e certificação profissional por exame ou experiência e deverão ser aprovados em exame de certificação, com conteúdo mínimo estabelecido em normas vigentes editadas pela Secretaria de Previdência Social.

k) Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo

O Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo são órgãos colegiados pertencentes ao IPRAM, e sua formação é privativa de servidores segurados do Instituto, podendo ser servidores ativos ou inativos.

No exercício de 2021 estes órgãos colegiados serão regulamentados. O Conselho Fiscal passará atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, e este passará a funcionar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS.

Será disciplinado na legislação a exigência de todos os membros possuírem nível superior e no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica, com conteúdo mínimo estabelecido nas normas vigentes editadas pela Secretaria de Previdência Social, devendo ser observados os prazos e percentuais estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

l) Mandato, representação e recondução

No ano de 2021 será realizada a eleição para o mandato de 4 (quatro) anos do Conselho Fiscal, seguindo a legislação vigente. Para compor o Conselho Deliberativo, os



membros serão indicados pelo Prefeito municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Presidente do IPRAM.

m) Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal do IPRAM é composto por servidores efetivos, somente o cargo de Contador encontra-se em atual vacância.

Em referência à Contabilidade do IPRAM, devido as dificuldades em realizar Concurso Público para provimento desta vaga de forma isolada, considerando princípio da economicidade o Instituto aderiu ao Poder Executivo para integrar concurso público em elaboração pelo mesmo. Sendo assim, para o exercício de 2021, até que se promova a pretendida contratação, a contabilidade do RPPS será realizada pela contabilidade da Prefeitura, conforme Termo de Cooperação nº. 015/2021, assinado pelos representantes dos órgãos (Prefeitura e IPRAM) em 06/04/2021.

6.1.3. Ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária

a) Plano de Ação de Capacitação

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPRAM prima pela capacitação constante dos seus servidores.

Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária.

É essencial investir na capacitação dos servidores pois são eles que atendem diariamente os segurados, sendo necessário que detenham as informações corretas para repassar aos usuários. Assim, evitar-se-á o descontentamento dos segurados, além de fortalecer as atividades do Instituto.

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem para a boa gestão do RPPS. Ao investir na formação dos conselheiros suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em



benefícios ao Instituto e seus segurados, assegurando dentre outros requisitos a transparência administrativa.

Dessa forma o IPRAM oportunizará aos seus servidores e conselheiros cursos de capacitação de forma *online*, e quando possível também em formato presencial.

De forma frequente deverá ser disponibilizado no site do IPRAM, por meio de Notícias, e nas páginas de redes sociais oficiais do Instituto (Facebook), informação referente à cursos online, capacitações, e outros correlatos voltados à educação previdenciária e financeira.

Para isso serão amplamente divulgados *sites* que forneçam cursos gratuitos, como por exemplo o site da ANBIMA (<https://cursos.anbima.com.br/home.asp?sslloop=1>), o qual possui várias opções em cursos com certificados em diversas áreas.

Deverá ser viabilizado também cursos pagos pelo IPRAM, disponibilizando a seus conselheiros, gestores e equipe técnica acessos a cursos em plataformas digitais, como por exemplo o *site* criandovaloreducacao.com.br/loja-virtual/.

Neste *site* são disponibilizados opções de cursos voltados para a área previdenciária e administração pública, os quais permitirá uma capacitação aos servidores e conselheiros em suas áreas de atuação.

A capacitação dos Gestores, bem como de toda a equipe técnica do Instituto é essencial para a promoção de equalização do nível de conhecimento dos integrantes, oferecer maior riqueza aos debates e proposições de melhorias, ofertando condições ideais para o fortalecimento do nosso ente previdenciário.

b) Ações de diálogo com os segurados e a sociedade

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seus segurados, o IPRAM sabe da necessidade de realizar momentos de formação previdenciária com seus servidores ativos.

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPRAM buscará elaborar informativos, contendo as principais notícias do RPPS e informações de interesse de seus segurados.

Dentro da disponibilidade da equipe técnica, o IPRAM poderá elaborar um calendário anual, visando promover ações itinerantes e de visitas junto aos órgãos da administração pública municipal, buscando promover a aproximação com seus segurados,



tornando o diálogo uma ferramenta de grande potencial de disseminação e orientação previdenciária, e tornando a consciência da importância do ente previdenciário cada vez mais presente.

6.2 AÇÕES DE MÉDIO PRAZO

6.2.1. “Pró-Gestão RPPS”

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – “Pró-Gestão RPPS” foi instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis.

Em 2020 o IPGRAM firmou o Termo de Adesão ao “Pró-Gestão RPPS, e desde então o Instituto busca a Certificação em Nível I.

6.2.2. Simulador de Aposentadoria

Visando garantir o acesso à informação e agilizar os atendimentos, o IPGRAM dispõe a ferramenta de simulação de aposentadoria dos servidores públicos através do setor de benefício do Instituto.

Tal ação possibilita que o servidor tenha acesso as informações relativas à sua vida funcional de forma prática, rápida e segura.

6.2.3. E-Social

É o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao



Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a apresentação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas e entes públicos, substituindo o preenchimento de diversas declarações separadas pelo eSocial.

Sendo o eSocial uma exigência também para as autarquias, o IPRAM irá fazer o compartilhamento das informações necessárias através do Sistema da Pública – SIP, seguindo o cronograma estabelecido pelo Governo Federal.

6.2.4. Educação de Gestão Previdenciária

Os desafios da Gestão se concentra em poder contar com capital humano e potenciais colaboradores em seus diversos setores que detenham o conhecimento adequado para fazer cumprir com os requisitos e exigências constantemente apresentadas no âmbito da administração pública, em especial de gestão previdenciária, no que se refere à gestão do RPPS.

Portanto, investir no treinamento e desenvolvimento de habilidades dos colaboradores, de toda a esfera administrativa do IPRAM é um dos objetivos do Instituto.

A Educação de Gestão Previdenciária, deverá ser objeto que irá direcionar as ações voltadas à capacitação dos envolvidos na Gestão do RPPS, respeitando a aplicação dos recursos de maneira transparente e prezando pelos princípios de economicidade e eficiência. Assegurando aos seus colaboradores a melhoria profissional, e capacitação exigida para o melhor desempenho de suas atribuições e responsabilidades funcionais, conforme esclarecido e justificado.

6.2.5. Reforma Previdenciária



Em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº. 103/2019, o IPRAM tomou as medidas necessárias com vistas ao atendimento e devida regularidade administrativa, conforme estabelecido pela legislação.

Mediante a aprovação da Emenda Constitucional nº. 103/2019, as obrigações correspondentes ao pagamento de auxílio doença, salário-família e licença maternidade passaram a ser de responsabilidade do Ente Municipal.

Ainda em cumprimento ao determinado pela EC nº. 103/2019, Art. 9º §4º, e Art. 11º, quanto ao estabelecimento de alíquota mínima de contribuição previdenciária de 14% (quatorze por cento), foi regulamentado por lei municipal.

Levando em consideração o relatório conclusivo do Cálculo Atuarial para o Exercício de 2021, ter demonstrado déficit Atuarial, o que eventualmente impacta no equilíbrio financeiro atuarial do Instituto. O IPRAM buscará realizar, por meio de empresa contrata através de licitação, um estudo Técnico Previdenciário com ênfase nos requisitos da EC nº. 103/2019, possibilitando realizar as alterações necessárias dentro da realidade enfrentada no âmbito municipal.

6.3. AÇÕES DE LONGO PRAZO

A longo prazo o IPRAM objetiva ser reconhecido por seus segurados como um órgão confiável e sólido.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPRAM. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo se sinta à vontade com seu órgão previdenciário.

O Instituto também buscará ações que promovam seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam.

De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPRAM é feito de servidores para atender servidores.

As ações do IPRAM estarão voltadas para o atendimento das normas e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

legislação a qual está submetida, atendendo aos requisitos de *compliance* organizacional e constante evolução da Gestão, orientados sempre pela transparência e ética, bem como missão e valores que nos conduzem.

O presente Planejamento Estratégico norteará as ações do IPRAM durante o exercício de 2021, a médio e longo prazo (2021-2025) e poderá ser revisto, reavaliado e modificado de acordo com as demandas que surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Espigão do Oeste, RO, 22 de junho de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA

Presidente do IPRAM

VALQUIMAR DE OLIVEIRA DIAS

Presidente do CAF

SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário do CAF

ROSELI MENDES DA SILVA
Membro

ROSANGELA HUMEL
Membro

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro

GENÉSIO MARTINS DE SOUZA
Membro

VERA LÚCIA DE SOUZA
Membro